



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROCOLO

Recebido em, 25.10.22

Responsável

ATA DA DECIMA SETIMA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Elias Santos Barreto. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise do **Projeto de Lei 15/2022, de 22 de agosto de 2022, que Institui o Dia do Evangélico no Município de Moita Bonita, e dá outras Providências**. O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou o Sr. Elias Santos Barreto como relator do referido Projeto de Lei e determinou que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

Jose Joelito Costa Santos

Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Vice Presidente

Elias Santos Barreto

Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROTOCOLO
Recebido em, ... 01.09.22
<i>Joelito Costa Santos</i>
Responsável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer Nº 008/2022

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei 15/2022, de 22 de agosto de 2022, que Institui o Dia do Evangélico no Município de Moita Bonita, e dá outras Providências.**

Diante da análise minuciosa da propositura, esta comissão por seu relator, apresenta o seguinte parecer:

Levando em consideração que o projeto em análise tem o objetivo de reconhecer a importância dos Evangélicos para o nosso município;

Considerando que o projeto de lei em análise tem como o Dia do Evangélico, instituído através da Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010.

Levando em consideração que o referido projeto de lei não fere nenhum princípio constitucional, e mas sim tem como referência jurídica uma Lei Federal.

Conclusão: Mediante a análise, este relator dá parecer pela aprovação do **Projeto de Lei 15/2022, de 22 de agosto de 2022, que Institui o Dia do Evangélico no Município de Moita Bonita, e dá outras Providências.**

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 01 de setembro de 2022

Joelito Costa Santos

José Joelito Costa Santos
Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Vice Presidente

Elias Santos Barreto

Elias Santos Barreto
Membro - Relator



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROCOLO

Recebido em, ...01.10.22...

J. Almeida
Responsável

ATA DA DECIMA NONA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2022

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, as onze horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Elias Santos Barreto. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o Sr Presidente solicitou a leitura do parecer referente ao **Projeto de Lei 15/2022, de 22 de agosto de 2022, que Institui o Dia do Evangélico no Município de Moita Bonita, e dá outras Providências**. O parecer do relator foi pela aprovação do referido Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

Jose Joelito Costa Santos

Jose Joelito Costa Santos
Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Vice Presidente

Elias Santos Barreto

Elias Santos Barreto
Membro - Relator